



Prefeitura Municipal de São Bento do Norte

Av. Ursulino Silvestre da Silva, n° 448, Centro, São Bento do Norte/RN
CNPJ:08.114.514/0001-80/CEP:59590-000

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 07, 17 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 618, de 10 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a instituição do Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS MUNICIPAL, prorrogando sua vigência, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º, da Lei Municipal nº 618, de 10 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O prazo final para adesão ao REFIS será até o dia 30 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Bento do Norte/RN, em 17 de março de 2025.

JOAO MARIA
MONTENEGRO DA
SILVA:4814875045
9

Assinado de forma digital
por JOAO MARIA
MONTENEGRO DA
SILVA:48148750459
Dados: 2025.03.18 11:50:28
-03'00'

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Bento do Norte

*Av. Ursulino Silvestre da Silva, n° 448, Centro, São Bento do Norte/RN
CNPJ:08.114.514/0001-80/CEP:59590-000*

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo ampliar o prazo para adesão ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS MUNICIPAL, permitindo que um maior número de contribuintes regularize seus débitos junto à Fazenda Municipal, garantindo incremento na arrecadação do Município e beneficiando os cidadãos e empresas que necessitam aderir ao programa.

São Bento do Norte/RN, 17 de março de 2025.

JOAO MARIA
MONTENEGRO DA
SILVA:48148750459

Assinado de forma digital por
JOAO MARIA MONTENEGRO
DA SILVA:48148750459
Dados: 2025.03.18 11:50:38
-03'00'

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**